



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N° 1987/2019

APROVADO EM 04/12/2019

SANCIONADA EM 06/12/2019

EMENTA:

Acrescenta os incisos VII e VIII no Art. 2º da Lei Municipal nº 451/2002.



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

LEI N. 1987/2019

Acrescenta os incisos VII e VIII no Art. 2º da Lei Municipal nº 451/2002.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam acrescidos os inciso VII e VIII no artigo 2º da Lei nº 451/2002, que terá a seguinte redação:

“Art. 2º - ...

I - ...

II - ...

III - ...

IV - ...

V - ...

VI - ...

VII – Atividades ou operações que impliquem em exposição dos profissionais de segurança pessoal ou patrimonial a roubos ou outras espécies de violência física;

VIII – Assistência técnica, instalação de equipamentos de informática ligados na rede elétrica, execução de projetos de rede de computadores, cabeamento da rede de internet e manutenção de hardware.”

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.


Vitor Ivan Gonçalves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.


Liane Amaral de Moraes
Secretária Municipal de Administração